



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>1. Identificação do requisitante</b>			
Órgão: Secretaria Municipal de Administração			
Setor requisitante (unidade/setor/departamento): Secretaria Municipal de Administração			
Responsável pela demanda: Função: <b>WILLAME AGUIAR GOMES</b>			Matrícula: 000272-0
E-mail: willame.gomes@hotmail.com			Telefone: (91)98110-1055
<b>2. Identificação da demanda</b>			
<b>2.1 objeto:</b>		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PARÁ	
<input type="checkbox"/> serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> <b>serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra</b> <input type="checkbox"/> serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> material de consumo <input type="checkbox"/> material permanente / equipamento			
<b>Item:</b>	<b>Descrição completa</b>	<b>Quant</b>	<b>Und</b>
<b>1</b>	A Contratação da empresa tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento da Coordenadoria de Contratações, referente as demandas da Prefeitura Municipal.	<b>12</b>	<b>Mês</b>
<b>2</b>	A Contratação da empresa tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento da Coordenadoria de Contratações, referente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	<b>12</b>	<b>Mês</b>
<b>3</b>	A Contratação da empresa tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao assessoramento da Coordenadoria de Contratações, Secretaria Municipal de Educação.	<b>12</b>	<b>Mês</b>
<b>SERVIÇOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Revisão de editais;</li><li>• Acompanhamento de sessões de licitações;</li><li>• Assessoramento em quaisquer questionamentos, impugnações e recursos;</li><li>• Contratos administrativos de prestação de serviços;</li><li>• Processos de inexigibilidade e dispensa de licitação;</li><li>• Assessoramento e implementação em relação ao arcabouço inerente à nova Lei de Licitações (14.133/2021);</li><li>• Acompanhamento de todo tramitar do processo pra contratações públicas, desde</li></ul>		



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

	<p>o início até seu arquivamento e prestação de contas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assessoria e consultoria diária para equipe de licitação</li></ul>
--	--

**2.2 Requisitos importantes para contratação:**

A empresa a ser contratada deverá demonstrar notável especialização no segmento, com um quadro técnico formado por profissionais altamente qualificados, com ampla e comprovada experiência na área específica de atuação. É fundamental que a equipe detenha profundo conhecimento sobre o objeto do contrato, evidenciado pela execução de suas atividades com elevado desempenho, conduta ética exemplar e pleno alinhamento aos padrões de qualidade e boas práticas.

Além disso, a empresa contratada deve estar plenamente integrada à realidade da Administração Pública Municipal, compreendendo suas particularidades, desafios e especificidades. Tal entendimento é indispensável para garantir o suporte eficaz às demandas apresentadas, assegurando a eficiência e a conformidade legal nas atividades executadas ao longo da vigência contratual.

**3. Justificativa da necessidade da contratação:**

**3.1 Complexidade Técnica e Demandas Específicas**

A gestão de licitações e contratos administrativos requer conhecimentos técnicos avançados e acompanhamento contínuo das normativas vigentes, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege a nova sistemática de licitações e contratos no Brasil. O crescente rigor legal e a necessidade de cumprimento estrito dos princípios constitucionais da Administração Pública – como legalidade, moralidade, eficiência e publicidade – tornam indispensável a contratação de serviços especializados. O suporte técnico qualificado assegurará não apenas a conformidade jurídica e administrativa dos processos, mas também a eficiência no gerenciamento dos recursos públicos.

**3.2 Alinhamento Estratégico às Necessidades Municipais**

A Administração Pública Municipal enfrenta desafios complexos relacionados à governança, à gestão orçamentária e à execução dos processos licitatórios. A demanda por serviços que integrem planejamento, controle e supervisão detalhada das contratações públicas evidencia a necessidade de suporte técnico especializado que otimize os processos internos e fortaleça a política de aquisições, sempre em consonância com os objetivos estratégicos do município de Ourém/Pará.

**3.3 Inviabilidade de Competição e Notória Especialização**

A singularidade da presente contratação está amparada pelo artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, que reconhece a inexigibilidade de licitação em casos que demandem notória especialização técnica. O objeto da contratação requer uma empresa com expertise comprovada na área, integrada por profissionais capacitados, com histórico de soluções efetivas em situações similares, permitindo, assim, a execução do contrato com eficiência, confiabilidade e alinhamento às necessidades da administração municipal. A experiência acumulada, aliada à capacidade de propor soluções alinhadas às melhores práticas, justifica a escolha de um prestador específico que atenda plenamente aos requisitos técnicos e



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

legais.

### **3.1 Necessidade e Objetivos da Contratação**

#### **3.1.1 Justificativa**

Justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados devido à complexidade e à necessidade de conhecimentos específicos relacionados à área de licitações e contratos administrativos, especialmente no contexto da implementação eficiente da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021). O acompanhamento criterioso e técnico dos processos licitatórios é indispensável para alinhar a política de contratações e as diretrizes de governança do município de Ourém/Pará às exigências legais vigentes.

A presente contratação caracteriza-se como um serviço técnico especializado com inviabilidade de competição, em virtude da notória especialização demandada, a qual se fundamenta em evidências documentais inequívocas que comprovam a qualificação técnica do prestador. O enquadramento legal encontra respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021, que define os critérios para contratações de tal natureza.

#### **3.1.2 Objetivos**

A contratação objetiva assegurar o cumprimento eficiente das atividades relativas às licitações e contratos desta Prefeitura Municipal, garantindo a observância da legislação vigente, em especial a Constituição Federal de 1988, com destaque aos princípios do artigo 37, caput: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Busca-se, ainda, conformidade com as disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações), assegurando o alinhamento às obrigações constitucionais da Administração Pública Municipal.

### **3.2 Benefícios Ocasionados com a Contratação**

A contratação permitirá a execução das atividades de contratações públicas em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, prevenindo má gestão e inadequações nos processos administrativos. Tal precaução visa evitar a aplicação de sanções aos gestores municipais, como rejeição de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas e possíveis penalidades de natureza penal.

### **3.3 Resultados Pretendidos**

Com a assessoria contratada, almeja-se uma maior eficácia na gestão e execução das atividades relacionadas às licitações e contratos administrativos, mitigando riscos associados à má execução de processos e suas repercussões legais e administrativas para o gestor público.

### **3.4 Considerações**

A empresa a ser contratada deverá apresentar notória especialização e um quadro técnico qualificado, composto por profissionais experientes, capacitados e intimamente relacionados à área de atuação. A excelência no desempenho das atividades, a conduta ética e a confiabilidade serão essenciais para atender às necessidades da Administração Municipal, sempre em conformidade com os mais elevados padrões de qualidade e em total adequação às demandas do setor público municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**3.5 Estimativa de Quantidade**

A quantidade de serviços a serem prestados foi estimada com base nas necessidades identificadas pela Coordenadoria de Contratações e considerando os meses remanescentes até o encerramento do exercício de 2025.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação:**

A estimativa para este procedimento é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) mensais.

**5. Indicação da dotação orçamentária**

- ( ) convênio  
( ) emenda  
( x ) não é convênio

**6. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até 13/01/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

**7. Vinculação ou dependência com outra contratação**

- ( x ) não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;  
( ) há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

**8. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:  
( x ) alta;  
( ) média;  
( ) baixa.

**9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

**Nome:** Luahgata Pinheiro Ferreira  
**Função:** Diretora de Departamento de Compras  
**Email:** licitaourem@gmail.com

**Nome:** Thabata Varany Silva Pinheiro  
**Função:** Diretora do Departamento de Licitações  
**Email:** licitaourem@gmail.com

**Obs.:** Considerando que até o presente momento, contamos com um quadro reduzido de servidores com expertise na área, fica a equipe composta pelos servidores indicados acima.

**10. Observações gerais:**

**10.1 Prazo da Prestação dos Serviços / Execução:** até o final do exercício fiscal.

**10.2 local e forma da Prestação dos Serviços / Execução:**

- Os serviços deverão ser executados na sede do município de Ourém, durante 05 (cinco) dias por mês, e de forma remota na sede da empresa, deverão ser executados com pontualidade, discricção e eficiência, de acordo com a demanda da Coordenadoria de Contratações.
- A prestação dos serviços deverá ser realizada mensalmente, com disponibilidade de técnicos especializados, que deverão dar suporte nas áreas de Licitações conforme listado, e sempre que necessário a atuação remota para resolução de demandas seja em análise documental, orientação, entre outros;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**10.3 Forma e prazo para pagamento:**

**10.3.1.** O pagamento será efetuado à contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência e no contrato;

**10.3.2.** O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) mensais, correspondendo o valor de R\$ 10.000,00 a Prefeitura Municipal, R\$ 4.000,00 ao Fundo Municipal de Saúde e R\$ 4.700,00 a Secretaria Municipal de Educação.

**11. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

**11.1** certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

**11.2** diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Ourém/PA, 02 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

**WILLAME AGUIAR GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente e autorizo o início do planejamento:

**VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Ourém

**Elainy Nazare De Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 06/2025

**Manoel Maria Ferreira Siqueira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 05/2025